PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
PROCESSO Nº 26065/2024
ID 1069055

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A 06 (um) dia do mês de maio do ano de 2025, às 10h45, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **WM GASES INDUSTRIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:
Por gentileza, solicitamos os esclarecimento abaixo:

1) Quanto ao preenchimento da proposta eletrônica na plataforma, haja vista que é exigido a MARCA/FABRICANTE do produto. Ocorre que a MARCA/FABRICANTE do objeto licitado é o mesmo da empresa (de fabricação própria), deve-se colocar a marca comercial (que é o nome da empresa), ou devemos preencher no campo como MARCA PRÓPRIA para evitar a identificação da empresa?
2) Sobre se a assinatura digital, é reconhecida e aceita a assinatura digital do Gov.BR?
3) Tendo em vista o limite de caracteres no cadastramento da proposta no portal eletrônico e o pregão se tratar de itens com acessórios, gostaríamos de verificar se no momento do cadastramento da proposta no portal podemos incluir somente o nome da marca e modelo do objeto principal dos itens, sem a inclusão de marca e modelo do acessórios?
4) Qual nº de CNPJ do Órgão serão faturadas as notas fiscais emitidas provenientes deste certame?
5) Tendo vista que o certame é regido pela Lei nº 14.133, questiono: os documentos deverão ser apresentados dentro do sistema somente após a disputa, correto? Por gentileza, solicitamos esclarecer, pois a plataforma disponibiliza um campo para anexar arquivo.
6) Considerando que no SPED, possui declaração formal contendo os índices contábeis, devidamente assinado digitalmente pelo contador, perguntamos se será aceito como cumprimento de exigência de declaração dos índices econômicos o documento contido no SPED?
7) Gentileza nos informar se os preços a serem disputados na FASE DE LANCES serão pelos valores COM ICMS ou SEM ICMS?
8) Sobre os valores iniciais da proposta cadastrados na plataforma, devemos considerar o valor unitário, mensal ou global dos itens/lote?
9) Para procedimento de cadastro da proposta, o registro de valor deve ser unitário, mensal ou global?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Conforme questionamento do fornecedor, segue descritivo técnico dos itens solicitados:
1) No que tange o item 1 sugiro colocar o nome comercial do aparelho no campo MARCA.
2) Sim
3) Sim
4) CNPJ do Município de São Carlos
5) Sim
6) Sim
7) Verificar alínea f do item 6.1.1 do edital.
8) Deverá ser considerado menor preço por lote.
9) Deverá ser considerado menor preço por lote.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Bruno Duarte Laranja	*Carlos Ferro*	Suzy Queiroz
Autoridade Competente	*Pregoeiro*	*Membro*